



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 142/2011

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal nº 020/2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

10 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.09991-003 - Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.00.00 - 2420 - 01000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS ..... R\$ 3.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 3.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

09.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.606.00702-007 - Manutenção e Renovação da Patrulha Rural

3.3.90.30.00.00 - 2340 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 3.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 3.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE**

Aos Vinte e Nove dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Onze

**INES GOMES**

Prefeita Municipal